



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor, 08/01/2022

Secretário Adm. e Planejamento

## TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 36/2019

**“TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E OZARK ROSA DE ALMEIDA,”**

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2.021, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-34, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **CÉBIO MACHADO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 450.020.451-20, RG nº 2959067 DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada LOCATÁRIA, e de outro lado **OZARK ROSA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 379.709 SSP/GO, do CPF nº 189.506.801-06, e PIS/PASEP Nº 1.069.156.456-3, residente e domiciliado à Rua Eliseu da Silva, 133, Centro, nesta Cidade, simplesmente denominada CONTRATADO, resolvem as partes alterar o **CONTRATO N. 36/2019**, para prorrogar a data de sua vigência até **31/12/2022**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e contrato nº 36/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato que ora adita, para prorrogar a vigência do contrato que ora se adita para vigorar até **31 de dezembro de 2022**, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude da prorrogação da vigência, o presente aditivo será empenhado no exercício de **2022**, valor global do contrato em **R\$ 42.000,00**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

(quarenta e dois mil reais), sendo que o LOCATÁRIO se obriga a pagar ao LOCADOR, pelo objeto a importância mensal de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente ao vencido.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.

Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2021

  
**CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
**OZARK ROSA DE ALMEIDA**  
Locador

Testemunhas:

01 -   
CPF: 046926723-61

02 -   
CPF: 009.430.651-60



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**EXTRATO DO 3º ADITIVO DE CONTRATO 36/2019**

<b>PARTES:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e OZARK ROSA DE ALMEIDA</b> , CPF nº 189.506.801-06
<b>FUNDAMENTO:</b>	Art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
<b>OBJETO:</b>	Locação mensal de um (01) CAMINHÃO carroceria de madeira, com capacidade mínima para 4,00 toneladas, movido à diesel, sem operador, sendo um caminhão da FORD/F4000 ano/modelo 1990/1990, com capacidade para 3,80 T, potência de motor de 95 CV, cor CINZA, movido à DIESEL, chassi 9BFKXXL63LDB29899 e placa GLS-3967, a ser utilizado junto do Departamento Municipal de Limpeza urbana dessa Municipalidade.
<b>PRAZO:</b>	24 de JUNHO de 2019 a 31 de dezembro de 2022, podendo a vigência ser prorrogada, nos termo da Lei Federal 8.666/93, caso haja interesse entre as partes
<b>LICITAÇÃO:</b>	Convite nº 11/2019.
<b>DOTAÇÃO :</b>	15.452.1031 -4.039 – Manutenção de Serviços de Limpeza Publica 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA
<b>VALOR:</b>	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente aditivo será empenhado no exercício de 2022, valor global do contrato em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo que o LOCATÁRIO se obriga a pagar ao LOCADOR, pelo objeto a importância mensal de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente ao vencido
<b>OBS.:</b>	O presente aditivo entrará em vigor a partir de 02/01/2022 e permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2021

  
CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal